



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1.298/92 -

RECONHECE COMO DE " UTILIDADE PÚBLICA" O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA DOS ESTULANOS, DESTE MUNICÍPIO.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de "UTILIDADE PÚBLICA", o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de fevereiro de 1.992.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Hélio Hilton Rezende - Secretário